

Licenciatura 2016-2017

DISCIPLINA – DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA (TURMA DA NOITE)

PROFESSORA REGENTE – ANA MARIA GUERRA MARTINS

Sumário

A refundação da União Europeia, operada pelo Tratado de Lisboa, as crises financeiras, da dívida pública e do euro bem como, o terrorismo e a crise dos refugiados obrigaram a reequacionar os conteúdos do ensino da unidade curricular de Direito da União Europeia, os quais abrangem as seguintes áreas temáticas:

- A evolução do processo de integração europeia – das origens ao Tratado de Lisboa
- A Constituição Política da União Europeia
- As atribuições, a estrutura institucional e orgânica e os procedimentos de decisão na União Europeia
- O sistema jurídico da União Europeia
- O diálogo judicial entre o Tribunal de Justiça e os tribunais dos Estados-Membros

Programa

Introdução

- 1.** Pressuposto: o constitucionalismo multinível
 - 1.1. O constitucionalismo nacional
 - 1.2. O constitucionalismo global
 - 1.3. O constitucionalismo regional
 - 1.3.1. O constitucionalismo europeu em sentido amplo
 - 1.3.2. O constitucionalismo da União Europeia
- 2.** Método de abordagem do Direito da União Europeia

Parte I – A evolução do processo de integração europeia – das origens à atualidade

Capítulo I – Da criação das Comunidades Europeias até ao Ato Único Europeu

4. Os projetos de integração europeia anteriores à criação das Comunidades Europeias

- 4.1. A ideia de Europa e de identidade europeia
- 4.2. A ideia de “União Europeia” antes da II Guerra Mundial
 - 4.2.1. Os precursores do séc. XVII ao séc. XIX
 - 4.2.2. Os projetos de “União Europeia” após a I Guerra Mundial
- 4.3. Os desenvolvimentos posteriores à II Guerra Mundial
 - 4.3.1. O relançamento da ideia de “união europeia”: o discurso de Churchill e o Congresso da Haia
 - 4.3.2. A recuperação económica da Europa: o Plano MARSHALL
 - 4.3.3. A afirmação da via intergovernamental no domínio económico
 - 4.3.4. A afirmação da via intergovernamental no âmbito da defesa
 - 4.3.5. A afirmação da via intergovernamental no plano político

5. Os anos 50: a criação das Comunidades Europeias

- 5.1. O Tratado CECA
- 5.2. Os antecedentes dos Tratados CEE e Euratom
- 5.3. Os Tratado CEE e Euratom

6. Os anos 60 e 70 – um período de estagnação?

- 6.1. A posição do Reino Unido
- 6.2. As dificuldades de construção da Europa política
- 6.3. A crise da cadeira vazia e os acordos de Luxemburgo
- 6.4. A Cimeira de Haia de 1969 e os seus desenvolvimentos na década de 70
 - 6.4.1. O alargamento ao Reino Unido, à Irlanda e à Dinamarca
 - 6.4.2. A cooperação política europeia
 - 6.4.3. A união económica e monetária
 - 6.4.4. A necessidade de reforma institucional

7. Os anos 80 – o impulso do Ato Único Europeu

- 7.1. Os antecedentes do Ato Único Europeu
- 7.2. As principais razões que levaram à revisão dos Tratados
- 7.3. As principais modificações introduzidas pelo AUE
- 7.4. Os Acordos de Schengen
- 7.5. A Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores

Capítulo II – Da criação da União Europeia até ao Tratado de Nice

8. O Tratado da União Europeia assinado em Maastricht

- 8.1. A génese do Tratado da União Europeia
- 8.2. O conteúdo do Tratado da União Europeia
 - 8.2.1. A criação da União Europeia
 - 8.2.2. A cidadania da União e a proteção dos direitos fundamentais
 - 8.2.3. A nova repartição de atribuições entre as Comunidades e os Estados-Membros
 - 8.2.4. O princípio da subsidiariedade
 - 8.2.5. As modificações no quadro institucional
 - 8.2.6. A flexibilidade e a diferenciação

9. O Tratado de Amesterdão

- 9.1. A génese e os objetivos do Tratado de Amesterdão

- 9.2. As principais modificações introduzidas pelo Tratado de Amesterdão
 - 9.2.1. A consolidação da União Europeia
 - 9.2.2. A «humanização» da União – o reforço do papel do cidadão
 - 9.2.3. A reforma institucional possível
 - 9.2.4. A nova repartição de atribuições entre a União e os Estados-membros
 - 9.2.5. Os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade
 - 9.2.6. A consagração da flexibilidade como princípio da União Europeia
 - 9.2.7. A possibilidade de suspensão dos direitos de um Estado-Membro

10. O Tratado de Nice

- 10.1. Os antecedentes do Tratado de Nice
- 10.2. As reformas introduzidas pelo Tratado de Nice
 - 10.2.1. A reforma institucional
 - 10.2.2. A reforma jurisdicional
 - 10.2.3. Os valores da União e a suspensão dos direitos de um Estado-Membro
 - 10.2.4. A modificação de algumas normas referentes às políticas comunitárias
 - 10.2.5. As alterações nos pilares intergovernamentais
 - 10.2.6. A reforma das cooperações reforçadas
 - 10.2.7. Balanço sobre o Tratado de Nice
- 10.3. As implicações do Tratado de Nice sobre o futuro da integração europeia

11. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia

- 11.1. Os antecedentes da CDFUE
- 11.2. O método de elaboração da CDFUE: a Convenção
- 11.3. Os objetivos da CDFUE
- 11.4. O conteúdo da CDFUE
- 11.5. A ausência de força jurídica vinculativa inicial da CDFUE

Capítulo III – A refundação da União Europeia – do TECE até ao Tratado de Lisboa

- 12. O Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa**
 - 12.1. Antecedentes do TECE
 - 12.1.1. O Conselho Europeu de Laeken
 - 12.1.2. A Convenção sobre o futuro da Europa
 - 12.1.3. O projeto de Tratado que estabelece uma constituição para a Europa
 - 12.1.4. A Conferência Intergovernamental de 2003/2004
 - 12.2. A assinatura e o fracassado processo de ratificação do TECE
 - 12.3. O impasse subsequente e o período de reflexão
- 13. O Tratado de Lisboa – a saída da crise?**
 - 13.1. Antecedentes
 - 13.1.1. O mandato da CIG 2007
 - 13.1.2. A CIG 2007 e a aprovação do Tratado de Lisboa
 - 13.2. As vicissitudes da ratificação do Tratado de Lisboa
 - 13.3. Desenvolvimentos posteriores à entrada em vigor do Tratado de Lisboa
 - 13.3.1. O contexto político, económico e financeiro
 - 13.3.2. As modificações dos Tratados de acordo com os processos de revisão neles previstos
 - 13.3.3. A resposta à crise do euro pela via do direito internacional
 - 13.3.4. A adesão da Croácia e o Brexit

Parte II – A Constituição Política da União Europeia

Capítulo IV – A União Europeia como união de Estados e de cidadãos

14. A estrutura da União Europeia

- 14.1. A estrutura tripartida inicial
- 14.2. A atual estrutura unitária e as suas insuficiências

15. A personalidade jurídica da União Europeia

- 15.1. Antecedentes
- 15.2. Da ausência inicial de personalidade jurídica da União Europeia
- 15.3. A consagração da personalidade jurídica da União Europeia no Tratado de Lisboa

16. A adesão e a retirada da União Europeia

- 16.1. A adesão à União Europeia
- 16.2. A retirada da União Europeia

17. Os valores da União Europeia

- 17.1. Enquadramento do problema
- 17.2. Antecedentes do artigo 2.º do TUE
- 17.3. A dignidade humana
- 17.4. A liberdade
- 17.5. A democracia
- 17.6. A igualdade
- 17.7. O Estado de direito
- 17.8. O respeito pelos direitos fundamentais
- 17.9. A suspensão dos direitos de um Estado-membro por desrespeito dos valores da União
 - 17.9.1. Antecedentes
 - 17.9.2. O estado da questão no Tratado de Lisboa

18. Os objetivos da União Europeia

- 18.1. Antecedentes
- 18.2. Os objetivos da União após o Tratado de Lisboa
 - 18.2.1. Os objetivos principais previstos no artigo 3.º do TUE
 - 18.2.2. Os objetivos horizontais previstos no TFUE
- 18.3. O valor jurídico dos objetivos

19. A natureza jurídica da União Europeia

- 19.1. A tese da organização internacional, maxime supranacional
- 19.2. A tese confederal
- 19.3. A tese federal
- 19.4. A tese da entidade sui generis
- 19.5. Posição adotada: a união de Estados e de cidadãos

Capítulo V – A cidadania da União Europeia

20. A cidadania da União Europeia

- 20.1. Preliminares

- 20.2. As origens da cidadania da União
- 20.3. A nacionalidade de um Estado-Membro como condição de aquisição da cidadania da União
- 20.3.1. Os poderes dos Estados-Membros no domínio da cidadania
- 20.3.2. Os limites aos poderes dos Estados-Membros em matéria de cidadania
- 20.4. Os direitos (e deveres) do cidadão da União
- 20.4.1. As bases jurídicas: o TUE e a CDFUE
- 20.4.2. O direito à não discriminação e a cidadania da União
- 20.5. O impacto da cidadania da União nos nacionais de terceiros Estados

Capítulo VI - A proteção dos direitos fundamentais na União Europeia

- 21.** Preliminares
- 22.** A construção pretoriana inicial da proteção dos direitos fundamentais nas Comunidades Europeias
- 23.** A consagração da proteção dos direitos fundamentais no direito originário e as suas insuficiências
- 24.** A proteção dos direitos fundamentais após o Tratado de Lisboa
 - 24.1. O valor jurídico da CDFUE
 - 24.1.1. O princípio da equiparação
 - 24.1.2. Os desvios ao princípio da equiparação
 - 24.2. A problemática da adesão da UE à CEDH
 - 24.2.1. Os antecedentes
 - 24.2.2. O Tratado de Lisboa
 - 24.2.3. O conteúdo do projeto de acordo “chumbado” pelo Tribunal de Justiça
 - 24.2.4. O Parecer nº 2/13 do Tribunal de Justiça de 18 de dezembro de 2014

Parte III – As atribuições, a estrutura orgânica e os procedimentos de decisão na União Europeia

Capítulo VII – As atribuições da União Europeia

- 25.** Os princípios que regem as atribuições da União
 - 25.1. Os princípios gerais de relacionamento da União Europeia com os seus Estados-Membros
 - 25.1.1. O princípio da cooperação leal
 - 25.1.2. O princípio do acervo da União
 - 25.1.3. O princípio do respeito da identidade nacional
 - 25.2. Os princípios específicos relativos à repartição de atribuições entre a União e os Estados-Membros e ao seu exercício
 - 25.2.1. O princípio da atribuição
 - 25.2.2. O princípio da subsidiariedade
 - 25.2.3. O princípio da proporcionalidade
 - 25.2.4. O princípio da flexibilidade
- 26.** As atribuições da União antes do Tratado de Lisboa
 - 26.1. As atribuições ao nível interno
 - 26.2. As atribuições ao nível externo
 - 26.2.1. Das origens até ao Acto Único Europeu
 - 26.2.2. Do Tratado de Maastricht ao Tratado de Nice

26.3. A repartição de atribuições entre a União e os seus Estados-Membros no TECE

27. As atribuições da União após o Tratado de Lisboa

- 27.1. As categorias e a respetiva definição das atribuições da União no TFUE
- 27.2. O domínio material das várias categorias de atribuições da União
 - 27.2.1. As atribuições exclusivas da União Europeia
 - 27.2.2. As atribuições partilhadas entre os Estados-Membros e a União Europeia
 - 27.2.3. Coordenação das políticas económicas e de emprego dos Estados-Membros
 - 27.2.4. A PESC – remissão
 - 27.2.5. Desenvolvimento de ações destinadas a apoiar, a coordenar e a completar a ação dos Estados-membros

28. A ação externa da União Europeia

- 28.1. Preliminares
- 28.2. Os antecedentes próximos do Tratado de Lisboa – o TECE
 - 28.2.1. Os desafios à ação externa da União
 - 28.2.2. As bases jurídicas da ação externa da União no TECE
 - 28.2.3. Os objetivos e os princípios da ação externa da União
 - 28.2.4. As especificidades da PESC e da PCSD constantes da Parte I
 - 28.2.5. A reafirmação das especificidades da PESC e da PCSD na Parte III do TECE
- 28.3. O mandato da CIG 2007 no domínio da ação externa da União
- 28.4. O Tratado de Lisboa
 - 28.4.1. As disposições gerais no domínio da ação externa
 - 28.4.2. A PESC
 - 28.4.3. A PCSD
 - 28.4.4. Outros domínios da ação externa da União

29. O espaço de liberdade, segurança e justiça

- 29.1. Antecedentes
- 29.2. As modificações introduzidas pelo Tratado de Lisboa
 - 29.2.1. Aspectos gerais
 - 29.2.2. O procedimento legislativo e as fontes de Direito
 - 29.2.3. A participação dos parlamentos nacionais
 - 29.2.4. A extensão da jurisdição do TJ
 - 29.2.5. Os desvios ao regime jurídico comum
 - 29.2.6. A situação particular do Reino Unido, a Irlanda e a Dinamarca

Capítulo VIII – A estrutura institucional e orgânica da União Europeia

- 30.** Os princípios relativos à estrutura institucional e orgânica da União Europeia
- 30.1. Considerações introdutórias
 - 30.2. O princípio da competência de atribuição
 - 30.3. O princípio do equilíbrio institucional
 - 30.4. O princípio da coerência institucional
 - 30.5. O princípio democrático

31. O quadro institucional da União Europeia

- 31.1. Preliminares

- 31.2. O Parlamento Europeu
 - 31.2.1. O modo de designação e o estatuto dos membros do Parlamento Europeu
 - 31.2.2. A composição do PE
 - 31.2.3. A organização e o funcionamento do Parlamento Europeu
 - 31.2.4. A competência do Parlamento Europeu
 - 31.2.5. A relação do PE com os parlamentos nacionais
- 31.3. O Conselho Europeu
 - 31.3.1. A génesis do Conselho Europeu
 - 31.3.2. A composição, a organização e o funcionamento do Conselho Europeu
 - 31.3.3. A competência do Conselho Europeu
- 31.4. O Conselho
 - 31.4.1. A composição
 - 31.4.2. O funcionamento
 - 31.4.3. A votação
 - 31.4.4. A competência
- 31.5. A Comissão
 - 31.5.1. A composição
 - 31.5.2. O modo de designação
 - 31.5.3. A independência
 - 31.5.4. O mandato e responsabilidade
 - 31.5.5. O funcionamento
 - 31.5.6. A competência
- 31.6. O Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e para a Política de Segurança – remissão
- 31.7. O Tribunal de Justiça da União Europeia
 - 31.7.1. A competência do Tribunal de Justiça da União Europeia
 - 31.7.2. O Tribunal de Justiça
 - 31.7.2.1. A composição do TJ
 - 31.7.2.2. O modo de designação e o estatuto dos juízes e dos advogados-gerais
 - 31.7.2.3. A organização interna e o funcionamento do Tribunal de Justiça
 - 31.7.3. O Tribunal Geral
 - 31.7.3.1. Do Tribunal de Primeira Instância ao Tribunal Geral
 - 31.7.3.2. A composição do TG, o modo de designação, a duração do mandato e o estatuto dos juízes
 - 31.7.3.3. A organização e o funcionamento
 - 31.7.4. Os tribunais especializados
- 31.8. O Banco Central Europeu
- 31.9. O Tribunal de Contas da União**
 - 31.9.1.** A composição, modo de designação e mandato
 - 31.9.2. O estatuto dos juízes
 - 31.9.3.** A competência
- 32. Os órgãos consultivos da União Europeia**
 - 32.1. O Comité Económico e Social
 - 32.1.1. A composição, o modo de designação e o mandato
 - 32.1.2. A competência
 - 32.2. O Comité das Regiões
 - 32.2.1. A composição, o modo de designação e o mandato
 - 32.2.2. A competência
- 33. O Provedor de Justiça**

- 33.1. O modo de designação, a duração do mandato e o estatuto
- 33.2. A competência

- 34.** As agências independentes
- 35.** O alargamento da competência das instituições e dos órgãos da União: a “cláusula de flexibilidade”
 - 35.1. Os antecedentes remotos: o artigo 95.º do TCECA e o artigo 308.º do TCE
 - 35.2. Os antecedentes próximos: os artigos 17.º do projeto de TECE e I-18.º do TECE
 - 35.3. A exegese do artigo 352.º do TFUE
 - 35.3.1. A inserção sistemática do artigo 352.º do TFUE
 - 35.3.2. Os pressupostos substanciais de aplicação do artigo 352.º do TFUE
 - 35.3.3. Os limites à aplicação do artigo 352.º do TFUE
 - 35.3.4. Os pressupostos formais de aplicação do artigo 352.º do TFUE
 - 35.4. A “cláusula de flexibilidade” e a “questão constitucional”

Capítulo IX – Os procedimentos de decisão na União Europeia

- 33.** Os procedimentos de decisão antes do Tratado de Lisboa
 - 33.1. Preliminares
 - 33.2. A função legislativa e os procedimentos de decisão no pilar comunitário
 - 33.3. A função administrativa ou de execução no pilar comunitário
 - 33.3.1. Atribuída à Comissão
 - 33.3.2. Atribuída ao Conselho
- 34.** Os procedimentos de decisão após o Tratado de Lisboa
 - 34.1. Enquadramento do problema
 - 34.2. Os procedimentos de adoção de atos legislativos
 - 34.2.1. A iniciativa nos processos legislativos
 - 34.2.2. O processo legislativo ordinário
 - 34.2.3. Os processos legislativos especiais
 - 34.3. O processo de adoção de atos não legislativos
 - 34.3.1. Os atos que resultam diretamente dos Tratados
 - 34.3.2. Os atos delegados
 - 34.3.3. Os atos de execução
 - 34.4. Os processos de decisão da União Europeia no domínio internacional
 - 34.4.1. O processo comum de decisão internacional
 - 34.4.2. Os processos internacionais específicos
 - 34.5. Balanço geral

Parte IV – O sistema jurídico da União Europeia

Capítulo X – As fontes de Direito da União Europeia

- 35.** As fontes de Direito da União Europeia
 - 35.1. Considerações preliminares
 - 35.2. O Direito Originário
 - 35.2.1. Conteúdo
 - 35.2.2. O regime linguístico
 - 35.2.3. O âmbito de aplicação dos Tratados

- 35.2.4. A revisão dos Tratados
 - 35.2.4.1. A génese e a evolução das normas de revisão dos Tratados
 - 35.2.4.2. Os antecedentes próximos do atual artigo 48.º do TUE
 - 35.2.4.3. A revisão dos Tratados após o Tratado de Lisboa
 - 35.2.4.4. As figuras próximas
- 35.3. Os princípios gerais de Direito
- 35.4. Direito Derivado da União Europeia
 - 35.4.1. Das origens ao Tratado de Lisboa
 - 35.4.2. O Direito Derivado no Tratado de Lisboa
 - 35.4.2.1. O regime comum dos atos de Direito Derivado
 - 35.4.2.2. O regulamento
 - 35.4.2.3. A diretiva
 - 35.4.2.4. A decisão
 - 35.4.2.5. As recomendações e os pareceres
 - 35.4.2.6. Os atos não previstos
- 35.5. O Direito Internacional
 - 35.5.1. Enquadramento do problema
 - 35.5.2. Direito Internacional geral ou comum
 - 35.5.3. O Direito Internacional convencional
- 35.6. A Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia
 - 35.6.1. A importância da Jurisprudência do TJUE
 - 35.6.2. Os métodos de interpretação do TJUE
- 35.7. O costume
- 35.8. A Doutrina
- 35.9. A hierarquia das fontes de Direito da União Europeia

Capítulo XI – As relações entre o Direito da União Europeia e os Direitos internos dos Estados-Membros

- 36.** Enquadramento geral do tema
- 37.** O princípio da autonomia do Direito da União Europeia
- 38.** O princípio do primado do Direito da União sobre o Direito estadual
 - 38.1. Posicionamento do problema
 - 38.2. O princípio do primado na ótica do Direito da União Europeia
 - 38.2.1. A Jurisprudência do Tribunal de Justiça fundante do princípio do primado
 - 38.2.2. O âmbito de aplicação do princípio do primado
 - 38.2.3. A Jurisprudência do TJ relativa às consequências decorrentes do princípio do primado
 - 38.2.4. O impacto do Tratado de Lisboa no princípio do primado
 - 38.3. O princípio do primado na ótica dos Direitos dos Estados-membros
 - 38.4. Idem: o caso de Portugal
 - 38.5. A conciliação necessária das perspectivas da União e dos Estados-membros
- 39.** Os princípios da aplicabilidade direta e do efeito direto no Direito da União Europeia
 - 39.1. A aplicação descentralizada do Direito da União Europeia
 - 39.2. A distinção entre a aplicabilidade direta e o efeito direto

39.3. O efeito direto

- 39.3.1. A Jurisprudência inicial do Tribunal de Justiça: o caso *Van Gend & Loos*
- 39.4. O âmbito do efeito direto na Jurisprudência do Tribunal de Justiça
 - 39.4.1. A Jurisprudência inicial do Tribunal de Justiça: o caso *Van Gend & Loos*
 - 39.4.2. O âmbito do efeito direto na Jurisprudência do Tribunal de Justiça
 - 39.4.2.1. O efeito direto das normas do Direito Originário
 - 39.4.2.2. O efeito direto das normas de Direito Derivado
 - 39.4.2.3. O efeito direto das convenções internacionais de que a União é parte

40. O princípio da tutela judicial efetiva

- 40.1. As origens e os desenvolvimentos até à década de 90
- 40.2. Os desenvolvimentos posteriores
 - 40.2.1. O princípio da tutela cautelar perante os tribunais nacionais
 - 40.2.2. O princípio da responsabilidade dos Estados por violação do Direito da União Europeia

Capítulo XII – A cooperação entre Juízes nacionais e o Tribunal de Justiça da União Europeia

41. Os tribunais nacionais como tribunais comuns da União Europeia

42. O princípio da cooperação entre o Tribunal de Justiça e os tribunais estaduais

43. O diálogo judicial entre o TJ e os Tribunais Constitucionais dos Estados-Membros

44. O processo das questões prejudiciais

- 43.43. Terminologia
- 43.44. Breve enquadramento do processo das questões prejudiciais
- 43.45. As razões da existência do artigo 267.º do TFUE
- 43.46. O âmbito das questões prejudiciais
 - 43.46.1. As questões prejudiciais de interpretação
 - 43.46.2. As questões prejudiciais de apreciação de validade
 - 43.46.3. As fontes de Direito da União Europeia excluídas da interpretação e da apreciação de validade
- 43.47. As questões prejudiciais facultativas e obrigatórias
 - 43.47.1. A noção de órgão jurisdicional relevante
 - 43.47.2. As questões prejudiciais facultativas
 - 43.47.3. As questões prejudiciais obrigatórias
- 43.48. Os poderes do juiz nacional no processo das questões prejudiciais
 - 43.48.1. A ausência de formalismo para o pedido de decisão prejudicial
 - 43.48.2. A decisão de suscitar a questão prejudicial
 - 43.48.3. A apreciação da pertinência da questão
 - 43.48.4. A escolha do momento para suscitar a questão prejudicial
 - 43.48.5. O conteúdo material da questão
- 43.49. Os poderes do Tribunal de Justiça ao abrigo do artigo 267.º do TFUE

- 43.49.1. A repartição de poderes entre os tribunais nacionais e o TJ
- 43.49.2. A reformulação das questões suscitadas pelos tribunais nacionais
- 43.49.3. Os casos de rejeição do pedido de questões prejudiciais por parte do TJ
- 43.50. Os efeitos do acórdão proferido no âmbito do processo das questões prejudiciais
 - 43.50.1. Os efeitos materiais do acórdão prejudicial
 - 43.50.2. Os efeitos temporais do acórdão prejudicial
- 43.51. Conclusão

BIBLIOGRAFIA

ANA MARIA GUERRA MARTINS, *Manual de Direito da União Europeia*, 2^a ed. rev. e atualizada, Coimbra, Almedina, 2017 (no prelo).

ANA MARIA GUERRA MARTINS, *Ensaios sobre o Tratado de Lisboa*, Coimbra, Almedina, 2011.

V. igualmente bibliografia básica citada na primeira obra.